364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12074, DE 13 DE OUTUBRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará,
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo, autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL em favor da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, no valor global de Cz$.351.196,00(Trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis cruzados), destinados a cobertura para fazer face às despesas com o Projeto: "REFORMA DO ESTÁDIO ELINALDO BARBOSA", neste Município.

PARÀGRAFO ÚNICO - O CRÉDITO ESPECIAL de que trata o "Caput", deste artigo obedecerá a seguinte classificação Funcional Programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

2012.08462241.012 - Reforma do Estádio ELINALDO BARBOSA.
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES....Cz$-351.196,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste encargo decorrerão à conta do Convênio SEPLAN nº 345/86, assinado com esta Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Arquive-se
22-10-86

ARQUIVE-SE
Em, 21 / 10 / 1986